PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1618 | 06/03/2026

Sumário

Executivo 2
Diversos 2
Extratos 7
Portarias 16
Resoluções 16

Executivo

Diversos

ACÓRDÃO

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO SEGUNDA INSTÂNCIA

ACÓRDÃO: Nº 02.2026

PROCESSO: 352/2025 APENSO 2660/2024

RELATOR CONSELHEIRO: EPITÁCIO MOTA SOARES FILHO

RECORRENTE: ACADEMIA CABISTA DE LETRAS, ARTES E CIENCIAS – ACLAC, CONSERVATÓRIO MUSICAL DE ARRAIAL DO CABO E INSTITUTO CULTURAL MAREARTE.

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos com Recurso Voluntário, em que são partes as acima indicadas. Decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Arraial do Cabo - RJ, em unanimidade, seguir em consonância com o Relatório e Voto apresentado pelo Relator. Votaram com o Relator: *Epitácio Mota Soares Filho, os conselheiros Alessandro Alves Queiroz, Sérgio Ronaldo Pessoa Porto e Iely Castelo Sampaio Ferreira.*

EMENTA – ACADEMIA CABISTA DE LETRAS, ARTES E CIENCIAS – ACLAC, CONSERVATÓRIO MUSICAL DE ARRAIAL DO CABO E INSTITUTO CULTURAL MAREARTE – LANÇAMENTO PREDIAL E RECONHECIMENTO DE POSSE – NA FORMA DO ARTIGO 32 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL O FATO GERADOR DO IPTU É A PROPRIEDADE, O DOMÍNIO ÚTIL OU A POSSE DO BEM IMÓVEL. SEGUINDO OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO, PRAZOS PREVISTOS EM LEI E SEGUINDO AS PRERROGATIVAS QUE COMPÕE A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO DEVIDO PROCESSO, RECURSO VOLUNTÁRIO RECEBIDO. SEGUINDO O DISPOSTO NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL ARTIGO 18 E CONSTATADO, EM VISTORIA TÉCNICA REALIZADA PELA FISCALIZAÇÃO COMO IMÓVEL FISICAMENTE UNO, QUALIFICA-SE A POSSE RECONHECIDA PELA ACADEMIA CABISTA DE LETRAS, ARTES E CIENCIAS – ACLAC E CONSERVATÓRIO MUSICAL DE ARRAIAL DO CABO DE FORMA CONSENSUAL, CONTÍNUA, ININTERRUPTA E CONJUNTA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM NOME DE CONSERVATÓRIO MUSICAL DE ARRAIAL DO CABO E INCLUSÃO NA MESMA INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA ACADEMIA CABISTA DE LETRAS, ARTES E CIENCIAS – ACLAC, VEZ QUE, AMBAS DEMONSTRARAM A POSSE CONJUNTA DO IMÓVEL.

Arraial do Cabo, em 27 de fevereiro de 2026.

Epitácio Mota Soares Filho
Relatora

Iely Castelo Sampaio Ferreira
Conselheiro

Alessandro Alves Queiroz
Conselheiro

Sérgio Ronaldo Pessoa Porto
Conselheiro

Anna Beatriz P. da S. Teixeira
Presidente

CMDDCA - Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente

Considerando o art. 90, § 1, que ordena que: "o As entidades **governamentais e não governamentais** deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

Considerando o Art. 91 que estabelece que as entidades não-governamentais **somente poderão funcionar** depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

O CMDDCA, instituído pela Lei Municipal nº 1647/2009, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para inscrição e registro de programas governamentais e não governamentais que atendem crianças e adolescentes no município de Arraial do Cabo, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90). Sendo observados:

Art. 01 - Requisitos para inscrição: Ser pessoa jurídica de direito público ou privado.

Art. 02 - Ter objetivos e atividades voltadas para a proteção e atendimento de crianças e adolescentes.

Art. 03. Estar em dia com as obrigações legais, apresentando, inicialmente no protocolo:

1. Estatuto ou contrato social.
2. Comprovante de inscrição no CNPJ.
3. Relatório de atividades.
4. Plano de trabalho.

Art. 04 - Prazo e local de inscrição- Prazo: de 15 de março de 2026 a 15 de maio de 2026.

Art. 05 - As inscrições são feitas exclusivamente de forma presencial na sede dos Conselhos Vinculados, situada à Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo/RJ. CEP: 28930-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h às 17h. Podendo ser retirada qualquer dúvida através do e-mail: cmddca@arraial.rj.gov.br.

Art. 06 - O edital entra em vigor na data da publicação e se encerra na data da conclusão das inscrições.

Art. 07 - As inscrições serão analisadas pela Câmara Permanente de Políticas Públicas do CMDDCA seguindo os critérios legais.

Melissa Monteiro da Silva

Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo

CMDDCA - Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente

O CMDDCA, instituído pela Lei Municipal nº 1647/2009, conforme o Art. 29, §3º do seu Regimento Interno, **RETIFICA A DATA** E CONVOCA para a 02ª Assembleia Ordinária de 2026, que ocorrerá **no dia 12 de março** do corrente ano, às 15h00min, na sede dos Conselhos Vinculados, localizada à Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo/RJ, restando desmarcada a anteriormente convocada no dia 11. Ressalta-se que a pauta a ser debatida se encontra afixada na sede dos Conselhos Vinculados, para a qual convocamos, através desta, os membros deste conselho a comparecerem.

Arraial do Cabo, 06 de março de 2026.

Melissa Monteiro da Silva

Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo

EDITAL SEMECTEL Nº 022/2026 ADITAMENTO DO EDITAL SEMECTEL Nº 021/2026 - PROCESSO SELETIVO INTERNO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital SEMECCTEL Nº 021/2026, publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de março de 2026 – Edição: 1.613.

1. OBJETO

1.1 O objeto desse Edital é alterar os itens 8.1, 8.2 e o Anexo I do Edital SEMECTEL nº 021/2026.

2. DO RESULTADO PARCIAL, RECURSOS E RESULTADO FINAL

O item 8.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 – O resultado parcial será gerado com base nas informações declaradas pelo candidato, no ato da inscrição, e respectiva documentação comprobatória, sendo publicado no dia **09 de março de 2026 (segunda-feira)**, no Diário Oficial do Município, acessado através do link: www.arraial.rj.gov.br/portal/diario-oficial.

O item 8.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

8.2 – Após a publicação do Resultado Parcial, o candidato poderá interpor recurso no dia **10 de março de 2026 (terça-feira), das 9h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer,** impugnando a sua nota e/ou a sua classificação, devendo apresentar no bojo do referido recurso as suas razões de direito.

3. ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	03 a 04/03/2026 (terça a quarta-feira)
PUBLICAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA PRELIMINAR	09/03/2026 (segunda-feira)
RECURSO	10/03/2026 (terça-feira)
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM A LISTA CLASSIFICATÓRIA DEFINITIVA	11/03/2026 (quarta-feira)
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ASSINATURA	12/03/2026 (quinta-feira)

Arraial do Cabo, 06 de março de 2026.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS

NOTIFICAÇÃO

Prezado Sr. GUILHERMINO CORREA BARRETO, proprietário do imóvel localizado na Praça do Império, nº 17A, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, doravante denominado NOTIFICADO,

O **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 14.991.618/0001-75, com sede no endereço acima indicado, doravante denominado NOTIFICANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vem, respeitosamente, à presença de V.Sa., expor e notificar o que segue:

I – DA NOTIFICAÇÃO ANTERIOR

Em data pretérita, foi encaminhada notificação formal a V.Sa., informando a ocorrência de infiltrações estruturais no imóvel objeto do Contrato de Locação Administrativa nº 203/2023 (Processo Administrativo nº 1257/2023), com relato de vazamentos provenientes da laje, pontos elétricos e áreas do segundo pavimento.

Registra-se que V.Sa. realizou alguns reparos após o recebimento da notificação, fato que é reconhecido por esta Administração.

II – DA PERSISTÊNCIA DOS PROBLEMAS

Todavia, apesar das intervenções realizadas, **persistem**

pontos de infiltração no imóvel, conforme constatado novamente em 27 de fevereiro de 2026, no período da manhã.

As infiltrações foram verificadas nos seguintes ambientes:

· Provenientes do telha da entrada do imóvel;

As novas fotografias foram devidamente registradas e encontram-se anexadas ao processo administrativo, comprovando que os reparos realizados não solucionaram integralmente os vícios estruturais.

III – DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

Nos termos da cláusula contratual pertinente, bem como do art. 22 da Lei nº 8.245/1991 e arts. 566 e 567 do Código Civil, é obrigação do LOCADOR assegurar que o imóvel permaneça em condições adequadas ao uso a que se destina, responsabilizando-se por vícios estruturais e defeitos que comprometam sua utilização regular.

As infiltrações persistentes configuram vício estrutural que compromete:

IV – DO PRAZO FINAL

Diante do exposto, fica V.Sa. novamente NOTIFICADO para que:

1. Apresente, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestação formal acerca das providências que serão adotadas;

2. Execute, em prazo tecnicamente razoável a ser informado, os reparos definitivos necessários à eliminação integral das infiltrações.

Adverte-se que a inércia ou solução inadequada poderá ensejar:

Arraial do Cabo, 4 de março de 2026.

Paulo César do Nascimento

Fiscal de Contrato

Mat. 66.985

RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,

Trabalho, Renda e Direitos Humanos

Mat. 62.662

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7°, inciso IV do Decreto Municipal n°3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82°, do Decreto Municipal n° 3.398/2021.

Processo nº: 6789/2025

Requerente: Cristiane Moreira Machado.

Assunto: Prescrição de débito de IPTU

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Arraial do Cabo, 06 de março de 2026.

PORTARIA Nº 001/2026

A Chefia de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 4.484/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **Vinícius Ribeiro de Miranda Silva**, Assessor VI, matrícula nº 60.233, para elaborar documentos da fase de planejamento dos processos de contratações públicas, a saber: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB), Mapa de Riscos e demais documentos técnicos pertinentes.

Artigo 2º - Fica autorizada a participação de outros servidores que eventualmente deem suporte na elaboração de documentos técnicos.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de março de 2026.

Suellen Rodrigues Cardoso

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 002/2026

A Chefia de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 4.484/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Gilceley Simas de Andrade**, Assessor Especial IV, matrícula nº 62.196 e **Anna Beatriz Pinto da Silva Teixeira**, Assessor II, matrícula nº 61.876, para realizarem análise prévia dos processos e dos atos praticados pela Chefia de Gabinete.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de março de 2026.

Suellen Rodrigues Cardoso

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 05/2026

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho Renda e Direitos Humano de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aldinea Moreira dos Santos Soares, Matrícula nº 57.737, como Gestora para executar, acompanhar e fiscalizar o processo nº 150/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 06 de março de 2026.

Ramon Loureiro Plácido
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Matrícula Nº 62.662

PROCESSO Nº: 3086/2025 AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA OBRAS ESPECIAL DE ENGENHARIA

PROCESSO Nº: 3086/2025

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA OBRAS ESPECIAL DE ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026	**Data de Abertura: 29/04/2026** **Horário: 10:00h** **Plataforma eletrônica:** https://www.licitanet.com.br/comprador
Unidades Contratantes:	**FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Objeto

Contratação de empresa especializada em obra especial de engenharia para Reconstrução da Escola João Torres, no regime SEMI INTEGRADO.

Valor estimado

R$ 24.168.911,85 (Vinte e quatro milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).

Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Não	Sim	Aberto	**Menor valor global**
Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Itens com Cota Reservada para ME/EPP?**	**Exigência de Amostra?**	**Participação de Consórcio**
Não	Não	Não	Sim

Intervalo mínimo de diferença entre lances

R$ 500,00 (quinhentos reais)

Agente de Contratação

Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 3.067/2025)

Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:

1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e https://www.licitanet.com.br/, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora GIOVANA PONCE VEIGA, matrícula nº 64.673, inscrita no CPF sob o nº ***.103.***-**, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Processo Administrativo nº 150/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da Administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;

g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Arraial do Cabo, 06 de março de 2026.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Matrícula nº 62.662

Ciente,

Giovana Ponce Veiga
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 64.673

Extratos

EXTRATO DA ERRATA DO TERMO DE CONTRATO 030/2026

EXTRATO DA ERRATA DO TERMO DE CONTRATO 030/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do seu representante legal Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, o Sr. Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva, Matrícula nº 56.963, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, retifica o erro de digitação.

Onde se lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5160/2025

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5160/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva

CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 048/2026

PROCESSO N°: 27/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: BRANCO E CRUZ SERVIÇOS E COMÉRCIOS EIRELI ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de formulas nutricionais e suplementos, com o objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (Tres meses), contados do(a) á partir da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal n° 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 11.676,00 (onze mil e seiscentos e setenta e seis reais)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 053/2026

PROCESSO N° 25/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **MTS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de fórmulas nutricionais e suplementos, com o objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (Tres meses), contados do(a) á partir da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no artigo 94 da Lei Federal n° 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 63.618,00 (sessenta e três mil e seiscentos e dezoito reais)

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 7/2026

PROCESSO Nº ARC-040116/000046/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: LJS UNIVERSO LITERARIO LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação para aquisição de Kits de livros (títulos renomados) que serão distribuídos aos estudantes da Rede Pública de Ensino, conforme as especificações no Termo de Referência

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) contado da data da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.626.930,39 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta reais e trinta e nove centavos).

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 142/2025

EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 142/2025

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 142/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E A EMPRESA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA,** ORIUNDO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2025, DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM/RJ, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90031/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO**, com sede na Av. da Liberdade, s/n - Centro, Arraial do Cabo - RJ, CEP: 28.930-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n° 27.792.373/0001-07, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sr.ª Carolina Fraser L. de Oliveira, portadora da matrícula funcional n° 66.223, denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, e a empresa EMPRESA **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ/MF sob o n° 21.214.056/0001-19, sediado na Avenida Luís Carlos Prestes, 410 sala 121 - Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20775-055, neste ato representado(a) por pelo **Sr. Thiago de Carvalho de Araújo**, doravante denominada **"CONTRATADA"**, celebram o presente termo com fulcro na Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante adesão à ata de registro de preços n° 016/2025 do Município de Silva Jardim, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 – Procedendo-se à inclusão anteriormente vinculadas aos seguintes órgãos:

Ordenador de Despesas	

	Função
RODRIGO DE JESUS FÉLIX	*Diretor Presidente da FIPAC*
MAGDA FRAGA MARTINS	*Secretária Municipal de Segurança Pública*
MAYCON VICTORINO CARDOSO	*Secretário de Mobilidade Urbana*
SUELLEN RODRIGUES CARDOSO	*Chefe de Gabinete*
PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA	*Fundo do Ambiente e Saneamento*
CAROLINA FRASER LIMA DE OLIVEIRA	*Secretária de Administração*
CARLOS HENRIQUE DE MATOS VIEIRA	*Secretário Municipal de Serviços Públicos*
GENIVAL ALVES PACHECO JÚNIOR	*Secretário de Turismo*
CARLOS VICTOR SIMÕES PEREIRA	*Secretário Municipal de Ordem Pública, Posturas e Fiscalização*
PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE	*Secretário Municipal de Obras e Urbanismo*
OSCAR VICTORINO B. NETO	*Secretário de Administração Tributária*
RAMON LOUREIRO PLÁCIDO	*Fundo Municipal de Assistência Social*
SILVIA CARLA DE OLIVEIRA	*Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor*
AYRON PINTO FREIXO	*Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária*

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FIPAC	**Órgão/Secretaria/ Unidade Orçamentária**: 4 – FIPAC/ 001/ 001	
	Ação: 23.695.0007.2.031 - Operacionalização da Marina	
	Fonte: 1501	**Ficha:** 225
	Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
SEMUSP	**Secretaria/ Unidade Orçamentária**: 012 - Secretaria de Segurança Pública/ 001	
	Ação: 04.122.0001.2.003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	
	Fonte: 1501	**Ficha:** 125

	Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
SEMMU	**Secretaria/ Unidade Orçamentária**: 020 - Secretaria de Mobilidade Urbana/ 001	
	Ação: 04.122.0001.2.003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	
	Fonte: 2704	**Ficha:** 647
	Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
GAPRE	**Secretaria/ Unidade Orçamentária**: 01- Gabinete do Prefeito /001	
	Ação: 04.122.0001 2.003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	
	Fonte: 1704	**Ficha:** 6
	Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
SEMAS	**Órgão/Secretaria/ Unidade Orçamentária** 6 - Fundo Municipal de Meio Ambiente de Arraial do Cabo/ 001/ 001	
	Ação: 04.122.0001.2.003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	
	Fonte: 2500	**Ficha:** 784
	Natureza da Despesa:	3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas
SECREA	**Secretaria/ Unidade Orçamentária**: 005 – Secretaria de Administração/ 001	
	Ação: 04.122.0001.2.003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	
	Fonte: 1501	**Ficha:** 043
	Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00 - Aplicações Diretas – Outros Serviços de Terceiros	
SSP	**Secretaria/ Unidade Orçamentária**: 013 – Secretaria de Serviços Públicos/ 001	
	Ação:	

	04.122.0001.2.003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	
	Fonte: 1501	**Ficha:** 142
	Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
SETUR	**Secretaria/ Unidade Orçamentária**: 004 - Secretaria de Turismo /001	
	Ação: 04.122.0001.2.003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	
	Fonte: 1704	**Ficha:** 31
	Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Aplicações Diretas	
SEMOPF	**Secretaria/ Unidade Orçamentária**: 016 – Secretaria Municipal de Ordem Pública, Postura e Fiscalização /001	
	Ação: 04.122.0001.2.003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	
	Fonte: 1501	**Ficha:** 166
	Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
SECOU	**Secretaria/ Unidade Orçamentária**: 008 - Secretaria de Obras/ 001	
	Ação: 04.122.0001.2.003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	
	Fonte: 1501	**Ficha:** 97
	Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
SECAT	**Secretaria/ Unidade Orçamentária**: 006 – Secretaria de Administração Tributária/ 001	
	Ação: 04.122.0001 2.003 Manutenção e Operacionalização da Unidade	
	Fonte: 1704	**Ficha:** 56
	Natureza da Despesa:	

	4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
SMDSTRDH	**Órgão/Secretaria/ Unidade Orçamentária** 02/ 009 – Secretaria de Desenvolv. Social/ 001	
	Ação: 08.243.0001.2.003	
	Fonte: 1501	**Ficha: 116**
	Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Aplicações Diretas	
	Órgão/Secretaria/ Unidade Orçamentária 7 – Fundo Municipal de Assistência Social/ 001 – Fundo Municipal de Assistência / 001 - Administrativo	
	Ação: 08.122.0001.2.003	
	Fonte: 1501	**Ficha:** 322
	Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Aplicações Diretas	
PROCON	**Órgão/Secretaria/ Unidade Orçamentária** 13 – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor/001 – Fundo de Defesa do Consumidor / 001 - Defesa do Consumidor	
	Ação: 04.122.0001.2.003	
	Fonte: 1501	**Ficha:** 406
	Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	
SEHAB	**Secretaria/ Unidade Orçamentária**: 018 - Secretaria de Habitação/ 001	
	Ação: 04.122.0001.2.003 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	
	Fonte: 1501	**Ficha:** 176
	Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas	

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento em sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Arraial do Cabo, 29 de dezembro de 2025.

RODRIGO DE JESUS FÉLIX
Diretor Presidente da FIPAC

MAGDA FRAGA MARTINS
Secretária Municipal de Segurança Pública

MAYCON VICTORINO CARDOSO
Secretário de Mobilidade Urbana

SUELLEN RODRIGUES CARDOSO
Chefe de Gabinete

PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA
Fundo do Ambiente e Saneamento

CAROLINA FRASER LIMA DE OLIVEIRA
Secretária de Administração

CARLOS HENRIQUE DE MATOS VIEIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública, Posturas e Fiscalização

GENIVAL ALVES PACHECO JÚNIOR
Secretário Municipal de Ordem Pública, Posturas e Fiscalização

PEDRO REIS CAJUEIRO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

OSCAR VICTORINO B. NETO
Secretário de Administração Tributária

RAMON LOUREIRO PLÁCIDO
Fundo Municipal de Assistência Social

SILVIA CARLA DE OLIVEIRA
Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor

AYRON PINTO FREIXO
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

CARLOS VICTOR SIMÕES PEREIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública, Posturas e Fiscalização

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2026

Processo nº: **150/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Fundo Municipal de Cidadania, através do seu representante, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, fundamentada no 75, inciso II e paragráfo 3º da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. Do Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de botões de rosas envelopadas, compreendendo arranjos florais individuais composto por um botão de rosa natural, colhido em estágio de botão fechado ou semiaberto, não totalmente florido.

1.1.2. Contratada: FREITAS E PORTO PARTICIPACOES LTDA - CNPJ Nº 40.261.798/0001-40

1.1.3. Valor global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de DISPENSA de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Fundo Municipal de Cidadania**,** na pessoa do Secretário, **AUTORIZA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 75, inciso II e paragráfo 3º da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação acima.

Arraial do Cabo, 06 de março de 2026.

Fundo Municipal de Cidadania

Ramon Loureiro Plácido

Matrícula nº 62.662

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2026

Processo principal nº 164/2021 ao qual se encontra apenso o processo nº 376/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A Secretaria **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**, fundamentada no Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

1.1.1. Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de água e esgoto, na forma do art 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.**.**

1.1.2. Contratada: PROLAGOS S/A – CONCESSIÓNARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ Nº **02.382.073/0001-10**

1.1.3. Razão da escolha da contratada: Inviabilidade de Competição.

1.1.4. Valor global: **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).**

1.1.5. Justificativa do preço: Valores apurados mediante consumo das unidades.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.2. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Administração, na pessoa da Secretaria, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 13 de Fevereiro de 2026.

Secretária Municipal de Administração

Carolina Fraser Lima de Oliveira

Matr. nº 66.223

Portarias

PORTARIA Nº 332/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 05/03/2026, **Melina Claudia Heringer Gama Ghiotti Stofel,** do cargo em comissão de **Assessor Especial III,** Símbolo AES-3, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 05/03/2026, **Matheus Ferreira Romão,** do cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 05/03/2026, **Yago Ferreira Nascimento,** do cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, **Adriano do Amaral Ribeiro,** do cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 06 de março de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Resoluções

RESOLUÇÃO: Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Arraial do Cabo referente ao exercício financeiro de 2025.

Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo reunido em 04 de março de 2026, durante a 168ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 8.142, e em conformidade com a Lei Complementar nº 141, que regulamenta os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde e estabelece os mecanismos de transparência, avaliação e controle das despesas na área da saúde,

CONSIDERANDO a apresentação pela Secretaria Municipal de Saúde, do Relatório Anual de Gestão e dos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas referentes ao exercício de 2025;

CONSIDERANDO que os relatórios foram apresentados ao Conselho Municipal de Saúde em reuniões plenárias, oportunizando a análise e manifestação dos conselheiros, bem como o exercício do controle social;

Resolve:

Art. 1º Aprovar, com parecer favorável do Pleno, a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde de Arraial do Cabo referente ao exercício financeiro de 2025, conforme os relatórios apresentados e analisados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde o aprimoramento dos instrumentos de planejamento, monitoramento e transparência das ações e serviços públicos de saúde, considerando as necessidades de populações em situação de vulnerabilidade e historicamente invisibilizadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação publicação.

Cordialmente,

Marco Aurélio

Presidente *CMS/AC*